

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

O **Dr. Vítor Gambassi Pereira**, MM. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0008721-63.2022.8.26.0100 – Cumprimento de Sentença.

Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL SILVERADO MAXIMUM, CNPJ: 08.845.618/0001-64, na pessoa do seu representante legal;

Executado: CONCIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.153.630/000145, na pessoa do seu representante legal;

Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE CAMPINAS/SP;**
- **CONCIMA DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A**, CNPJ: 05.631.873/0001-16, na pessoa do seu representante legal (**proprietário registral**);
- **7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS/SP**, autos n. 0043614-43.2019.8.26.0114;
- **73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, autos n. 0127100-53.2008.5.02.0073;
- **1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP**, autos n. 001083-74.2016.5.15.0001;
- **5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL/SP**, autos n. 0004794 92.2022.8.26.0002.

1º Leilão

Início em **16/12/2025**, às **16:15hs**, e término em **19/12/2025**, às **16:15h**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.040.580,67, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para setembro de 2025.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **19/12/2025** às **16:16hs**, e término em **09/01/2026** às **16:15hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.020.290,33, correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizada.

Descrição do Bem

ÁREA DE TERRENO COM 2.390,17 MTS²., DESIGNADA "REMANESCENTE 2", COM FRENTE PARA FUTURO TRECHO DA RUA EGBERTO FERREIRA DE ARRUDA CAMARGO, RESULTANTE DO DESDOBRO DO REMANESCENTE DA "GLEBA A", DA FAZENDA MARIA AMÉLIA, ZONA URBANA DESTA COMARCA DE CAMPINAS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, com as seguintes medidas e confrontações: 36,25m mais 17,46m de frente onde confronta com a área doada à Municipalidade (futura rua); do lado direito 87,52m onde confronta com o terreno do Colégio Notre Dame; do lado esquerdo 83,97m mais 26,22m onde confronta com um córrego e fundo 17,80m em curva onde confronta com o terreno do Colégio Notre Dame.

Matrícula: 103.213 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas /SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 400/401 dos autos, bem como na **AV.05** da matrícula. Consta, na **AV.02, PENHORA** derivada dos autos n. 0043614-43.2019.8.26.0114, da 7ª Vara Cível de Campinas/SP. Consta, na **AV.03, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0127100-53.2008.5.02.0073, da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV.04, PENHORA** derivada dos autos n. 001083-74.2016.5.15.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Consta dos autos, fls. 360, **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA** firmada pela proprietária registral, anuindo com a penhora do bem nestes autos. Consta, fls. 409/410, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos n. 0004794 92.2022.8.26.0002, da 5ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro da Comarca da Capital/SP.

CONTRIBUINTE nº: 342263630001.00000 (fls. 438/49); Em pesquisa realizada em 29/08/2025, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 349.694,80. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

Avaliação: R\$ 1.912.136,00 em abril de 2024.

Débito da ação: R\$ 53.746,97, em março de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

1 Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

b) Parcelado (art. 895, CPC): Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção "PARCELADO", o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.

Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade "PARCELADO", independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exhibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo/SP, 30 de outubro de 2025.

Dr. Vítor Gambassi Pereira,

Juiz de Direito